

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **P330209/2024**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a contratação e a necessidade de adesão à ata de registro de preços do FNDE para a aquisição de um ônibus escolar ORE 3 baseia-se na urgência de atender à demanda de transporte escolar no município, garantindo segurança e conforto aos alunos da rede pública de ensino. A aquisição será custeada pelo Governo Federal, por meio do Programa Caminhos da Escola, conforme Termo de Compromisso PAC Nº 957959-4.

A adesão à ata de registro de preços do FNDE possibilita a aquisição de um veículo com especificações técnicas adequadas às necessidades locais, além de assegurar melhores condições de negociação e otimização dos recursos públicos. A compra do ônibus escolar ORE 3 visa melhorar a acessibilidade e a assiduidade dos estudantes, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar e para a promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

Dessa forma, a adesão à ata de registro de preços do FNDE se mostra como a alternativa mais eficiente e econômica para a aquisição do referido veículo, atendendo aos requisitos legais e às demandas da comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente processo se trata de Adesão a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, informo que todas as condições e requisitos estão dispostos no edital de licitação original, qual seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso III do art.8º do Decreto Municipal nº 3.219/2023)

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Para a contratação em tela foram analisados a necessidade da Célula do Transporte Escolar da SME, no tocante a necessidade de veículos para a frota do transporte escolar.

DEMANDA:

Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento da demanda:

SOLUÇÕES	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
1	Processo Licitatório para a aquisição de ônibus.

2 | Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de ônibus.

- Solução 01: Processo Licitatório:

O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto da aquisição do ônibus, a realização de um processo licitatório implicaria na abertura de um edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, causando morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos alunos, já que estes não poderiam, neste tempo, ficar sem o transporte.

- Solução 02: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços:

A adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição. Neste caso, a SME irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição de ônibus para suprir a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, deve-se ponderar pela necessidade da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade dos itens desse processo é justificada considerando a disponibilidade dos itens para a adesão, somada ao estudo realizado para equipar a Biblioteca Municipal de Sobral. Vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS	QTDE PREVISTA
3	ÔNIBUS ORE 3	Célula do Transporte Escolar da SME, sendo incluído nas rotas escolares	1

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo em apreço não se encontra previsto no planejamento anual da Secretaria Municipal da Educação de Sobral 2024, considerando que a assinatura do Termo de Compromisso PAC nº 957959-4, firmado entre o Município de Sobral e o Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, se deu em 02/07/2024. Com a presente adesão, haverá o repasse do recurso federal oriundo do Programa Caminhos da Escola para a aquisição de um ônibus.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação e aquisição do ônibus escolar ORE 3 por meio da adesão à ata de registro de preços do FNDE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria no Transporte Escolar:** Oferecer um transporte escolar seguro e confortável, atendendo às necessidades dos alunos da rede pública de ensino e garantindo sua integridade física durante o trajeto.
- **Aumento da Assiduidade Escolar:** Reduzir a evasão escolar ao proporcionar um meio de transporte confiável, incentivando a frequência dos alunos às aulas e, conseqüentemente, melhorando o rendimento escolar.
- **Inclusão Social e Educacional:** Promover a inclusão de alunos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, assegurando que todos tenham as mesmas oportunidades de frequentar a escola.
- **Eficiência e Economia:** Garantir a otimização dos recursos públicos ao aderir à ata de registro de preços do FNDE, que oferece melhores condições de negociação e produtos com especificações técnicas adequadas.
- **Redução do Abandono Escolar:** Contribuir para a diminuição do abandono escolar, ao facilitar o acesso dos alunos à instituição de ensino, promovendo a continuidade dos estudos.
- **Fortalecimento do Programa Caminhos da Escola:** Apoiar e fortalecer o Programa Caminhos da Escola, que visa renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares, melhorando a qualidade do transporte oferecido aos estudantes.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** Gerar um impacto positivo na comunidade ao garantir que os alunos possam frequentar a escola com regularidade, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da região.

A realização desses resultados trará benefícios significativos para os alunos, suas famílias e a comunidade escolar como um todo, promovendo uma educação mais acessível, inclusiva e de qualidade.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental da legislação em vigor.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

12. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Forma de Contratação:

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021: Adesão a Ata de Registro de Preços.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisições de Ônibus Escolar, do tipo ORE 3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

Continuado

Fornecimento não continuado

Fornecimento continuado

Tipo de Material

Material de consumo

Material permanente

Modalidade: Adesão

Forma de fornecimento:

Por demanda

Parcelada

Integral

Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

§ 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)

inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)

inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)

inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)

§ 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)

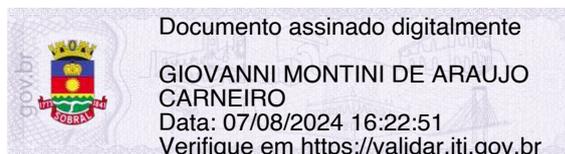
Não se aplica

13. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SME	06.01	12.368.0487.2.557.0000	4.4.90.52.00	1.500.1001.00	30.000,00
SME	06.01	12.368.0487.2.557.0000	4.4.90.52.00	1.550.0000.00	39.499,00
SME	06.01	12.368.0487.2.558.0000	4.4.90.52.00	1.500.1001.00	10.000,00
SME	06.01	12.368.0487.2.558.0000	4.4.90.52.00	1.550.0000.00	10.000,00
SME	06.01	12.368.0487.2.558.0000	4.4.90.52.00	1.570.0000.00	5.000,00
TOTAL - 06.01					94.499,00
ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
SME	06.03	12.368.0487.2.547.0000	4.4.90.52.00	1.542.0000.00	200.000,00
SME	06.03	12.368.0487.2.547.0000	4.4.90.52.00	1.540.0000.00	50.000,00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	4.4.90.52.00	1.544.0000.00	10.000,00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	4.4.90.52.00	1.542.0000.00	50.000,00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	4.4.90.52.00	1.540.0000.00	65.000,00
TOTAL - 06.03					375.000,00
TOTAL					469.499,00

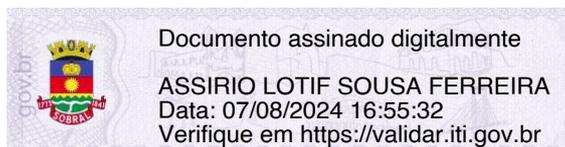
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



GIOVANNI MONTINI DE ARAÚJO CARNEIRO

Matrícula nº 38045

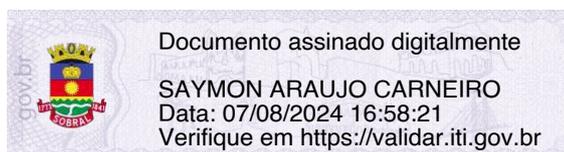
Presidente da Comissão



ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA

Matrícula nº 32646

Membro da Comissão

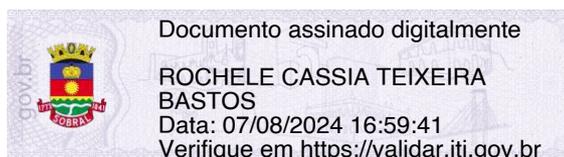


SAYMON ARAÚJO CARNEIRO

Matrícula nº 33224

Membro da Comissão

Aprovado:



ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS

Coordenadora Administrativa da SME